



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j" da Lei Orgânica, a **LIMPEZA, INCLUÍDA A ROÇADA E CAPINA, EM TODA EXTENSÃO DA PRAÇA DE MATA DA SERRA** estabelecida na Rua Mestre Álvaro, s/n, Mata da Serra, neste Município, Cep.: 29168-152¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/xUCbZNuhXRFmryau8>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

No exercício de suas competências institucionais e constitucionais, e no acompanhamento contínuo das demandas urbanas do Município da Serra, este Gabinete Parlamentar constatou a necessidade de intervenção imediata da Secretaria de Serviços, visando à realização da roçada e capina em toda a extensão da Praça de Mata da Serra.

Atualmente, o referido espaço público encontra-se com a vegetação rasteira alta, manifestando a ausência de manutenção periódica, consoante demonstram as imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800330032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



As praças públicas, importante foco da atual Gestão, constituem equipamentos urbanos estratégicos no contexto da política municipal de desenvolvimento urbano e social, funcionando como espaços de integração comunitária, lazer, promoção da saúde, bem-estar e fortalecimento dos vínculos sociais.

Quando submetidas à manutenção adequada e periódica, as praças públicas tornam-se instrumentos eficazes de ocupação qualificada do espaço urbano, favorecendo a prevenção à violência, a ocupação positiva do espaço público e valorização do entorno urbano.

Em sentido oposto, a negligência na sua manutenção acarreta degradação progressiva, abandono social e prejuízos diretos à qualidade de vida da população local. Com isso, fica comprometida sua função social, passando a gerar impactos negativos diretos na qualidade de vida da população local.

Diante desse contexto, é imprescindível a atuação do Município para promover a limpeza e roçada em toda extensão da Praça, garantindo o pleno exercício de sua função social e reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800330032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

estar dos municípios.

Por fim, este Mandato Parlamentar possui o compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar da população, atuando de forma colaborativa e propositiva junto aos órgãos da Administração Pública, com vistas à resolução célere e eficiente das demandas que afetam diretamente a qualidade de vida dos estimados municíipes.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias à execução do objeto da presente Indicação, em face do inequívoco interesse público envolvido, assegurando-se a adequada conservação do espaço público e o pleno atendimento à função social da Praça.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800330032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.